



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.367/2024

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE
ÁREAS DE TERRAS

Considerando o Processo Administrativo nº 4748/2024 datado de 28/02/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto de desmembramento de uma área de terra, situado no lugar denominado Mariricu, neste município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo uma área de 440.000,00 m²(quatrocentos e quarenta mil metros quadrados), de propriedade da **EURETES RIETH**, inscrita no CPF sob o nº 169.298.536-15, C.I nº MG.24.941.

Art. 2º. O desmembramento de que se trata o "caput" do art. 1º da área especificada será subdivido nas seguintes áreas, assim constituídos: **ÁREA 1:** medindo 14.817,04 m² (quatorze mil, oitocentos e dezessete metros e quatro centésimos metros quadrados); **ÁREA 2:** medindo 387.040,90 m² (trezentos e oitenta e sete mil, quarenta metros e noventa centésimos quadrados); **ÁREA 3:** medindo 34.961,60m² (trinta e quatro mil novecentos e sessenta e um metros e sessenta centésimos metros quadrados), **ÁREA 4:** medindo 1.548,29m² (mil quinhentos e quarenta e oito mil metros e vinte e nove centésimos metros quadrados), **ÁREA 5:** medindo 1.632,17m² (um mil, seiscentos e trinta e dois metros e dezessete centésimos metros quadrados), registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus, sob a matrícula nº 11.136 do Livro 02, mediante projetos e memorial descritivo aprovados na data de 29 de maio de 2024 pela CMAIVPS, nomeada pelo Decreto nº 16.270/2024 mediante documentos acostados ao processo administrativo protocolado sob o nº. 4748/2024 de 28/02/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 16.367/2024

Art. 3º. O disposto no art. 1º está fulcrado no art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Federal nº. 9.785, de 29/01/1999 c/c o art. 33 da Lei Estadual nº. 7.943, de 16 de dezembro de 2004 c/c art. 248 da Lei Complementar Municipal nº 123/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal